

Vitória (ES), quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.

aos membros interessados no âmbito da Defensoria Pública ou em congressos de interesse da instituição, com a exposição do conhecimento jurídico adquirido;

IV - Assessorará órgão de execução ou elaborará parecer técnico em tema afeto ao conhecimento adquirido ao longo do curso ou pesquisa, a pedido de Núcleo Especializado e após designação da Defensoria Pública-Geral;

V - Participará de cursos e palestras destinados a Defensores Públicos, servidores e sociedade civil em tema relacionado ao conhecimento adquirido, sempre que solicitado pela EDEPES durante o prazo de 1 (um) ano;

VI - Contribuirá com a elaboração de, no mínimo, um artigo a ser publicado em boletim interno ou site institucional; e

VII - Disponibilizará à EDEPES a íntegra do trabalho de conclusão de curso, pesquisa ou equivalente;

§ 3º Em caso de não cumprimento das condições especificadas neste artigo, o membro da Defensoria Pública terá o seu afastamento suspenso ou cancelado e examinada a sua conduta em procedimento disciplinar, ficando impossibilitado de requerer novo pedido durante o prazo de 05 (cinco) anos."

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 973327

RESOLUÇÃO CSDPES Nº 084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CSDPES nº 045/2017 (Regimento Interno do Conselho Superior) para prever o momento aberto virtual.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CSDPES), no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 36 da Resolução CSDPES nº 045/2017 (Regimento Interno do Conselho Superior) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 36.
§ 4º É cabível o Momento Aberto de forma virtual, entendido como a manifestação não presencial mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo a síntese da fala do interessado ser reduzida a escrito na ata."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 973332

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1280 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE PEDRO HENRIQUE GONÇALVES de 24.11.2022 a 23.11.2023 lotado na 1ª Defensoria Cível e Fazendária de Nova Venécia, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LAVINIA TEIXEIRA BRAGGIO DE SOUZA de 22.11.2022 a 21.11.2023 lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vitória, no turno matutino.

Vitória, 22 de novembro de 2022

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 973573

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 492 de 22/11/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) TORNAR SEM EFEITO a designação automática referente à servidora ANGÉLICA DUTRA DE SOUZA NUNES, contida no Ato 336/2021, publicado no DIO-ES em 07/07/2021, em razão de sua permuta para a Secretaria deste TRE-ES, a partir de 03/11/2022.

2) EFETUAR a designação automática de ALCEU LEAL DAS NEVES, servidor efetivo deste TRE/ES, para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral - Vitória (FC-6), nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

Protocolo 973554

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

GEORGE MACHADO OLIOZA LTDA, CPF nº. 017.298.207-35, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 62737/2022, Alvará de Licença de obras e ambiental, para a atividade de "PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS EM GALPÃO FECHADO (EXCETO PRODUTOS/RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU PERIGOSOS E/OU ALIMENTÍCIOS E/OU